

Atos Prejudiciais Ilegais

É ILEGAL praticar os **ATOS PREJUDICIAIS** justificados pelos **MOTIVOS** abaixo.

(Base legal: Parágrafo 3º do Artigo 9º da Lei de Oportunidades Iguais no Emprego e Artigo 10 da Lei de Licença Parental e Familiar, etc.)

Justificar pelos motivos abaixo	E praticar os seguintes atos prejudiciais é ilegal
<p><u>No caso de funcionárias gestantes ou que deram à luz:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Gravidez, parto.• Medidas para Gestão da Saúde Materna e ou exames durante a gravidez.• Licença Pré e Pós-parto.• Transferência de setor para serviço leve• Queda na eficiência por não poder trabalhar devido enjoo, iminência de aborto, etc.• Tempo cuidar do(s) filho(s).• Não trabalhar no turno noturno, dias de folgas ou fora do expediente. <p><u>No caso de funcionários com filho(s).</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Licença Parental.• Expediente reduzido.• Licença para cuidar do filho• Não trabalhar no turno noturno ou fora do expediente.	<p><u>Exemplos de atos prejudiciais:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Demitir/Dispensar.• Rescindir o contrato.• Redução do número de renovações do contrato.• Coagir a demissão voluntária e ou alterar o contrato de funcionário efetivo para não efetivo.• Rebaixar o cargo.• Rebaixar o salário.• Calcular o bônus de modo desvantajoso, etc.• Transferir de forma desvantajosa.• Afastar do trabalho de forma desvantajosa.• Avaliar de forma desvantajosa a promoção, etc.• Atos que prejudiquem o ambiente de trabalho, ao delegar outros afazeres e não deixar que trabalhe.

MEDIDAS CONTRA ASSÉDIO ÀS GESTANTES

• **Levar ao conhecimento geral dos funcionários**

Não somente o responsável da área de Recursos Humanos, assim como os gerentes, chefes auxiliares de departamento devem estar a par da Lei e tomar as devidas medidas e, ao mesmo tempo, é necessário a compreensão e colaboração dos funcionários em geral. Aprofunde a compreensão interna da empresa, afixando/distribuindo material ou através de treinamentos, tomando como referência o exemplo do seguinte item.

• **Manter uma boa comunicação**

Não são poucos os casos cujos problemas são causados por falta de comunicação ou mal entendido entre o empregador e os trabalhadores.

Quando o estado de saúde da gestante, as questões a serem consideradas não estiverem claras, use a “Ficha de Orientação Gestão da Saúde Materna” (vide o último parágrafo), e confirme as orientações indicadas pelo médicos responsável.